

PARECER No 0070/2003 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 546/1998

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos dos artigos 5o e 8o do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, a área localizada no distrito do Ipiranga, conhecida como "terreno da Klabin", fazendo frente para a Rua Arciprestes Ezequias e fundos para a Av. Ricardo Jaffet, ladeado à direita pela Escola Estadual de 1o e 2o graus Teotônio Alves Pereira e à esquerda por instalações de empresa privada.

O objetivo da desapropriação ora proposta é a implantação de um Parque Ecológico na região, visando a diminuição dos riscos de devastação da flora nativa; manutenção de área verde significativa; preservação do patrimônio histórico da cidade e disponibilização à população paulistana de mais uma opção de lazer e recreação, em especial os moradores da região do Ipiranga.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade apresentando um substitutivo que adapta a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa e corrige a fundamentação legal da declaração de utilidade pública.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas e solicitou informações ao Executivo. Manifestou-se contrariamente ao projeto, uma vez que o Executivo demonstrou preocupação com a falta de recursos e a não previsão de verba específica.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes deu parecer contrário, pois em consulta efetuada ao Executivo, obteve como justificativa que a área em questão é particular, pertencente ao Grupo Pão de Açúcar e que já existe projeto de implantação de um supermercado no local contemplando também uma área de lazer.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor nos termos do substitutivo apresentado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/03/2003

Gilson Barreto - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Paulo Frange

Salim Curiati

Cláudio Fonseca

Laurindo - Contrário